### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

### Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Circular n.º 3/2022 - SEEC/SEGEA

Brasília-DF, 29 de março de 2022

Ao Gabinete/SEEC

À Ouvidoria/GAB

À Unidade de Corregedoria - UC/GAB

À Unidade de Controle Interno - UCI/GAB

À Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/GAB

À Assessoria de Comunicação - ASCOM/GAB

À Assessoria de Gestão Estratégica - AGEST/GAB

À Assessoria de Suporte Institucional - AESI/GAB

À Assessoria de Agendamento - AGENDA/GAB

À Assessoria de Gerenciamento de Demandas - AGED/GAB

À Assessoria de Assuntos Institucionais - ASSINST/GAB

À Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SEGEA/SEEC (SUGEP, SUAG, SUCORP e UGPEL)

À Secretaria Executiva – SECEX/TARF/SEEC

À Secretaria Executiva da Fazenda - SEF/SEEC

À Secretaria Executiva de Orçamento - SEORC/SEEC

À Secretaria Executiva de Planejamento - SPLAN/SEEC

À Secretaria Executiva de Modernização Administrativa – SEMA/SEEC

À Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais – SEAPE/SEEC

À Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico - SEAE/SEEC

À Secretaria Executiva de Governança e Compliance – SEGOC/SEEC

À Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI/SEEC

**ASSUNTO:** Peticionamento Eletrônico para Posse em Cargos Comissionados no âmbito desta SEEC.

Senhores(as) Dirigentes,

Cumprimentando-os (as), considerando a modernização da rotina para Posse de servidores nomeados para Cargos Comissionados no âmbito desta Secretaria, informamos as diretrizes básicas para a realização de solicitação de posse, que **a partir de 04 de abril de 2022**, será exclusivamente via Peticionamento Eletrônico, utilizando a senha do **Gov.br** para acesso, a saber:

- 1 Servidores com Vínculo (ocupantes de cargo efetivo na SEEC e nomeados para Cargos Comissionados),
  - 1.1 Deverão solicitar a posse preenchendo o formulário de peticionamento por meio do Link: <a href="https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?FormularioId=38">https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?FormularioId=38</a>.
  - 1.2 Nestes casos não há necessidade de anexação de documentos pessoais.
  - 1.3 Poderão peticionar com data da posse e do exercício sendo a mesma data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal DODF, desde que o peticionamento ocorra no mesmo dia da publicação no DODF, sendo vedado preencher o campo "data da posse e exercício" com data anterior a do peticionamento, em conformidade com o art. 9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
  - 1.4 Após realizar o Peticionamento Eletrônico da Posse, o Termo de Posse, Compromisso e Exercício será disponibilizado no Bloco de Assinatura do SEI, na unidade para a qual o(a) servidor(a) foi nomeado(a).
  - 1.5 É obrigatório apresentar a Declaração de Bens e Rendimentos, sendo facultado fazê-la no próprio formulário de peticionamento de posse ou a anexação da Declaração de Imposto de Renda entregue a Receita Federal, inclusive com o comprovante de entrega.
  - 1.6 Orientações constantes no documento nº 82900127 e no link: <a href="https://www.economia.df.gov.br/category/gestao-de-pessoas/concursos/">https://www.economia.df.gov.br/category/gestao-de-pessoas/concursos/</a>, na aba Posse.
- 2 Servidores Requisitados e Servidores sem Vínculo (que JÁ estão em exercício na SEEC, exonerados e nomeados para cargos comissionados no mesmo DODF),
  - 2.1 Deverão solicitar a posse preenchendo o formulário de peticionamento por meio do Link: <a href="https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?FormularioId=38">https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?FormularioId=38</a>.
  - 2.2 Nestes casos não há necessidade de anexação de documentos pessoais.
  - 2.3 Poderão peticionar com data da posse e do exercício sendo a mesma data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal DODF, desde que o peticionamento ocorra no mesmo dia da publicação no DODF, sendo vedado preencher o campo "data da posse e exercício" com data anterior a do peticionamento, em conformidade com o art. 9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
  - 2.4 Importante observar que o não peticionamento na mesma data da publicação da nomeação no DODF acarretará quebra de interstício, o que ensejará atribuição de nova matrícula, e consequentemente, a posse será conforme o Item 3 desta Circular.
  - 2.5 Servidores sem Vínculo, que estão em exercício nesta Secretaria, exonerados e nomeados no mesmo DODF, não precisarão de atestado médico, desde que opte por não ter acerto financeiro, caso opte pelo acerto financeiro, haverá atribuição de nova matrícula para o novo cargo comissionado para o qual foi nomeado, reiniciando a contagem dos períodos de férias e abono de ponto, bem como, terá que anexar toda documentação pessoal para posse, inclusive o atestado médico, e neste caso a data de posse e de exercício não poderá ser anterior a data do atestado médico, consequentemente, será necessário peticionar no formulário de posse de servidor sem vínculo que não esteja em exercício na SEEC.
  - 2.6 Após realizar o Peticionamento Eletrônico da Posse, o Termo de Posse, Compromisso e Exercício será disponibilizado no Bloco de Assinatura do SEI na unidade para a qual o(a) servidor(a) foi nomeado(a).

- 2.7 É obrigatório apresentar a Declaração de Bens e Rendimentos, podendo fazê-la no próprio formulário de peticionamento de posse ou a anexação da Declaração de Imposto de Renda entregue a Receita Federal, inclusive com o comprovante de entrega.
- 2.8 Orientações constantes no documento nº 82900127 e no link: <a href="https://www.economia.df.gov.br/category/gestao-de-pessoas/concursos/">https://www.economia.df.gov.br/category/gestao-de-pessoas/concursos/</a>, na aba Posse.

# 3 - Servidores Sem Vínculo e Requisitados que NÃO estão em exercício na SEEC,

- 3.1 Deverão solicitar a posse preenchendo o formulário de peticionamento por meio do Link: <a href="https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?FormularioId=39">https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?FormularioId=39</a>.
- 3.2 Servidores sem Vínculo que não estão em exercício nesta Secretaria, somente poderão peticionar com o atestado médico admissional e considerado apto, o qual deverá ser anexado ao peticionamento, ressaltando que a data da posse e do exercício deverá obrigatoriamente ser igual ou posterior a data do referido atestado médico.
- 3.3 Servidores Requisitados **que não estão em exercício nesta Secretaria** somente poderão peticionar a Posse com a publicação da nomeação e do ato de autorização da cessão, e ainda, com o ofício de apresentação que deverá ter seu número informado no Peticionamento Eletrônico, bem como, anexado ao referido Peticionamento.
- 3.4 Servidores Requisitados não necessitam de atestado médico admissional.
- 3.5 Também é necessária a solicitação/criação de Usuário Externo do SEI, no Link: <a href="https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/">https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/</a>, para a assinatura do Termos de Posse e Compromisso e do Termo de Entrada em Exercício.
- 3.6 É obrigatório apresentar a Declaração de Bens e Rendimentos, podendo fazê-la no próprio formulário de peticionamento de posse ou a anexação da Declaração de Imposto de Renda entregue a Receita Federal, inclusive com o comprovante de entrega.
- 3.7 Orientações constantes no documento nº 82900341 e no Link: <a href="https://www.economia.df.gov.br/category/gestao-de-pessoas/concursos/">https://www.economia.df.gov.br/category/gestao-de-pessoas/concursos/</a>, na aba Posse.
- 3.8 Relação de documentos para Posse de servidores **Sem Vínculo e Requisitados** <u>que NÃO estão em exercício na SEEC</u>, disponível no documento nº 82901241 e no Link: <a href="https://www.economia.df.gov.br/category/gestao-de-pessoas/concursos/">https://www.economia.df.gov.br/category/gestao-de-pessoas/concursos/</a>, na aba **Posse.**

RESSALTAMOS QUE EM TODOS OS CASOS NÃO HAVERÁ POSSE RETROATIVA, SENDO VEDADO PREENCHER OS CAMPOS "DATA DA POSSE E DATA DE EXERCÍCIO" COM DATA ANTERIOR A DO PETICIONAMENTO (em conformidade com o art. 9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011).

A título de **conhecimento**, informamos que a posse de servidores para provimento de cargos efetivos já se encontra sendo realizada de forma eletrônica em módulo específico por intermédio do Link: <a href="https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?Formulariold=32">https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?Formulariold=32</a>.

Em caso de dúvidas, a Central de Atendimento ao Servidor - CAS coloca-se à disposição pelos telefones 3312-5278/5157 5155/5153 e 5318.

A propósito, solicitamos dar conhecimento a todas as unidades ligadas a essa Especializada, e após, os autos sejam devidamente arquivados e concluídos.

Solicitamos ainda, ampla divulgação por parte da Assessoria de Comunicação - ASCOM, visto tratar-se de matéria de interesse de todos os servidores desta Secretaria.

## Atenciosamente,

# **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA**

### Secretária Executiva de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr.0276163-7**, **Secretário(a) Executivo(a) de Gestão Administrativa**, em 29/03/2022, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **83106235** código CRC= **39655D74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 6º Andar - Sala 610 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-8198; 3414-6111

00040-00011523/2022-56 Doc. SEI/GDF 83106235